



URBA- -NISMO E URBA- NIZAÇÃO EM RIBEIRÃO PRETO

História
e Desenvolvimento

Rodrigo de Faria
Ana Luisa Miranda
Helena Rizzatti (orgs)

Universidade de Brasília
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Departamento de Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo

URBANISMO E URBANIZAÇÃO EM RIBEIRÃO PRETO

História e
Desenvolvimento

Responsável da obra:

Rodrigo de Faria
Ana Luisa Miranda
Helena Rizzatti
(organizadores)

Brasília - DF



2022

©2022 Universidade de Brasília. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.



A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens dessa obra é dos autores.

[1a edição]

Elaboração e informações

Universidade de Brasília. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Departamento de Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo
Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências -
ICC Norte - Gleba A. Caixa Postal 04431. CEP: 70842-970.
Brasília - DF, Brasil

Contato: (61)3107-6630 Site: <http://www.fau.unb.br/> E-mail: fau-unb@unb.br

Equipe Técnica

Projeto Gráfico, Capa e Editoração:

Rafael de Oliveira Sampaio

Rafael Goffinet de Almeida

nodoarquitetura.com

Imagem da Capa:

Tony Myiasaka

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade de Brasília
Heloiza Faustino dos Santos CRB 1/1913

U72 Urbanismo e urbanização em Ribeirão Preto [recurso eletrônico] :
história e desenvolvimento / Rodrigo de Faria, Ana Luisa
Miranda, Helena Rizzatti (orgs). – Brasília : Universidade de
Brasília, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, 2022.
329 p. : il.

Inclui bibliografia.

Modo de acesso: World Wide Web.

ISBN 978-65-87781-04-4 (e-book)

1. Planejamento urbano - Ribeirão Preto. 2. Urbanização. 3.
Ribeirão Preto - História. I. Faria, Rodrigo de (org.). II. Miranda,
Ana Luisa (org.). III. Rizzatti, Helena (org.).

CDU 711.4(815.6)

Dedicamos este livro sobre a história urbana e a urbanização de Ribeirão Preto à memória de Francisco Carlos Gimenes, o Chiquinho. Por anos e anos, como professor de história do urbanismo, difundiu e compartilhou com profundo afeto toda a sua experiência de vida nesta cidade. Conhecia como poucos seus cantos e seus antros, sua gente, suas ruas, praças e parques. Conhecia e vivia a experiência da vida urbana nesta cidade com a mais profunda integridade, sem medos, sem preconceitos. O coração desta cidade pulsava em seu coração afetivo por esta mesma cidade. Esta cidade era seu habitat natural, cultural, profissional e estético. Ao Francisco, “vida longa e próspera”!

URBA- -NISMO E URBA- NIZAÇÃO EM RIBEIRÃO PRETO

História
e Desenvolvimento

Rodrigo de Faria
Ana Luisa Miranda
Helena Rizzatti (orgs)









CINE SÃ

CINE SA

ETP





das
MÃES

30

ANIVERSARIO

10 dias

MÃE
10 dias

5
4

[Blank sign]

[Blank sign]

[Blank sign]

[Blank sign]

[Blank sign]

[Blank sign]





Foto 1 — Rua General Osório, próximo ao Hotel Modelo e Hotel Brazil. No fundo, Av. Jerônimo Gonçalves e Estação da Cia. Mogiana, durante enchente do Ribeirão Preto, em 1927. Data: 07/03/1927. Autoria: Aristides Motta. (Acervo APHRP).

Foto 2 — Ponte da Rua Pernambuco, construção. Início das obras. Data: setembro/1962. Autoria: Foto Miyasaka. (Acervo APHRP).

Foto 3 — p.23_Edifício do Banco Comercial do Estado de SP (em construção), Rua Álvares Cabral e esplanada do Teatro Pedro II. Data: 1960. A direita parte do prédio do Banco Francês Italiano (1923), à frente Edifício Diederichsen onde no térreo o Bar e Restaurante Pingüim em 1943. (R19)

Foto 4 — p.24_Cine São Paulo, fachada na rua São Sebastião e interior do cinema. Data: 1960. O cinema foi inaugurado em 1o de maio de 1937. (R48)

Foto 5 — p.61_Frigorífico Morandi, na rua Municipal. Data: 1956. Matadouro e Frigorífico Industrial fundado em 1946 por Rômulo Morandi e seus filhos Romano, Enzo e Brasilina. (R91)

Foto 6 — p.98_Lojas Americanas, interior. Data: 1960. A empresa foi fundada pelos americanos John Lee, Glen Matson, James Marshall e Batson Borger. A primeira loja no Brasil foi inaugurada em 1929, na cidade de Niterói (RJ), com o slogan “Nada além de 2 mil réis”. (R123)

Foto 7 — p.71_Sociedade Recreativa e centro da cidade - vista aérea. Data: 1960. Em primeiro plano prédios e campo de futebol da Recreativa. A médio plano Praça Camões, Catedral e Praça da Bandeira. À esquerda complexo da Cia. Mogiana. (R553)

Foto 8 — p.58_Residencial Indaiá na Av. Meira Júnior, vista aérea. Data: 1960. A rua em diagonal é a João Bim e a rua à esquerda é a Tereza Cristina; no fundo o bairro Campos Eliseos. (R001)

IMAGENS DE CAPA, EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA E ABERTURAS DE CAPÍTULOS

Fotografias de Tony Miyasaka cedidas e editadas a partir do livro:

MIYASAKA, T K M; MYIASAKA, E L (org.). Ribeirão Preto pelo olhar de Tony Miyasaka. São Carlos: UFSCar, 2021. Acessível em: <https://www.sibi.ufscar.br/arquivos/ribeirao-preto-pelo-olhar-de-tony-miyasaka.pdf>




Tony Miyasaka foi um exímio fotógrafo que durante décadas fez registros da cidade Ribeirão Preto e da sua população, trabalhando em diferentes frentes, desde registros de casamentos até reportagem fotográfica e também como professor. Seleccionamos algumas fotografias presentes no livro “Ribeirão Preto pelo olhar de Tony Miyasaka” para homenageá-lo e pela unicidade de tais registros para compreender o urbanismo e a urbanização dessa cidade que acolhe, acolheu e acolherá aos autores e autoras desse conjunto de textos.

RIBEIRÃO PRETO NOS SÉCULOS XIX E XX: HISTÓRIA, URBANISMO E URBANI- ZAÇÃO

parte a

PREFÁCIO — Tania
Registro, *p.18*



**INTRODUÇÃO. PENSAR
(SOBRE) RIBEIRÃO PRETO:
UM PROJETO COLETIVO**
— organizadores, *p.22*

**A EXPANSÃO DE RIBEIRÃO
PRETO A PARTIR DO NÚCLEO
COLONIAL ANTÔNIO PRADO
EM 1887 E O INÍCIO DE UMA
GEOGRAFIA URBANA** —
Adriana Capretz Borges da
Silva Manhas, *p.28*

**A ATUAÇÃO DE ANTONIO
DIEDERICHSEN NO INÍCIO DO
PROCESSO DE VERTICALIZAÇÃO
EM RIBEIRÃO PRETO: EDIFÍCIO
DIEDERICHSEN (1934-1937) E
HOTEL UMUARAMA (1947-1951)**
— Tatiana de Souza
Gaspar, *p.52*

**URBANISMO E POLÍTICA
EM RIBEIRÃO PRETO: ENTRE O
PLANO DIRETOR DE 1945 E AS
IDEIAS URBANÍSTICAS DE JOSÉ
DE OLIVEIRA REIS EM 1955** —
Rodrigo de Faria, *p.88*

RIBEIRÃO PRETO NO SÉCULO XX: PLANEJA- -MENTO E POLÍTICA URBANA

parte b

**A COHAB-RP NA PRODUÇÃO
DO ESPAÇO URBANO EM
RIBEIRÃO PRETO (SP) — Danilo
Brich dos Santos, *p.128***

**A PRODUÇÃO URBANA
DE RIBEIRÃO PRETO: O CASO
DO SETOR SUL — Débora
Prado Zamboni, *p.154***

**O PROCESSO DE
APROVAÇÃO DO PLANO
DIRETOR DE 1995 COMO
MARCO DE ALTERAÇÕES
SIGNIFICATIVAS NA FORMA
DE PLANEJAR RIBEIRÃO
PRETO — Vera Lucia Blat
Migliorini, *p.190***

RIBEIRÃO PRETO NO SÉCULO XXI: PLANEJA- -MENTO ESTRATÉGICO, PERIFERI- ZAÇÃO E METRO- POLIZAÇÃO

parte c

**PROJETO RIBEIRÃO PRETO
2001: O LUGARDO ESTADO
NO PLANO — Carolina
Margarido Moreira, *p.226***

**URBANIZAÇÃO
CORPORATIVA DE RIBEIRÃO
PRETO (1990-2020): PERIFERIA
URBANA E MOVIMENTOS
SOCIAIS — Helena
Rizzatti, *p.270***

**URBANIZAÇÃO E
METROPOLIZAÇÃO NA REGIÃO
DE RIBEIRÃO PRETO — Ana
Luisa Miranda, *p.304***



MODELO

HOTEL
MODELO

ESTRELA

PICAREDO

HOTEL
BRAZIL

RIBEIRÃO PRETO NOS SÉCULOS XIX E XX: HISTÓRIA, URBANISMO E URBANI- ZAÇÃO



**URBANISMO E POLÍTICA
EM RIBEIRÃO PRETO: ENTRE
O PLANO DIRETOR DE 1945 E AS IDEIAS
URBANÍSTICAS DE JOSÉ DE OLIVEIRA REIS
EM 1955**

Rodrigo de Faria

Observações e Notas Explicativas do Esquema do Plano Diretor de Ribeirão Preto. Foi esse o nome que recebeu o que estamos assumindo historicamente como o primeiro plano urbanístico de Ribeirão Preto, elaborado no ano de 1945. O autor desse plano, um engenheiro-geógrafo formado na Escola Politécnica do Rio de Janeiro, nasceu em Ribeirão Preto no início do século XX. Seu nome: José de Oliveira Reis.



88-89

Neste artigo apresenta-se uma análise sobre as diversas discussões que ocorrem em Ribeirão Preto a respeito das propostas apresentadas pelo engenheiro José de Oliveira Reis. O foco principal não está, entretanto, na concepção urbanística em si, mas nos debates político e técnico que ocorreram no contexto da segunda visita do engenheiro à cidade, em 1955, ou seja, dez anos após divulgado o plano urbanístico.

Na ocasião, ocorreram diversos debates, na Câmara Municipal, sobre a aprovação de novos loteamentos e como isso afetaria o crescimento da área urbana, ao supostamente desconsiderar as premissas contidas já no plano por ele proposto em 1945¹. Na viagem realizada vinte anos após

¹ Neste ano de 1945, Oliveira Reis participou do processo de transição entre a Comissão do Plano da Cidade e o Departamento de

sua mudança definitiva para o Rio de Janeiro, na década de 1920, para estudar engenharia, José de Oliveira Reis encontrou uma cidade distinta daquela que ele vivenciou, a partir de 1903, ano do seu nascimento. Nessa época, a cidade passava por importantes mudanças promovidas pelos melhoramentos em infraestrutura na área urbana municipal.

A segunda viagem a Ribeirão Preto, em 1955, foi formalizada em duas cartas convidando-o a visitar novamente a cidade. A primeira foi enviada pelo presidente da Câmara Municipal, à época, Adalberto Teixeira de Andrade, e estava datada do dia 5 de maio de 1955 (Imagem 1). A segunda carta foi enviada pelo prefeito José Costa, no dia 6 de maio de 1955 (Imagem 2).

Um ponto muito interessante observado na carta enviada pelo presidente da Câmara, é que Adalberto Teixeira informa estar atendendo a um pedido da Comissão Especial do Plano Diretor da Cidade. Essa comissão fora sugestão do próprio engenheiro José de Oliveira Reis, em sua primeira visita profissional realizada em 1945. Em carta do dia 16 de outubro do mesmo ano, ao prefeito Alcides Sampaio, ele indica a criação de um órgão apolítico e alheio à política partidária, como uma Sociedade de Amigos de Ribeirão Preto.

Como referência para a criação desse órgão, enviou cópia do Estatuto da Sociedade de Amigos de Valença. Segundo esse Estatuto de Valença, a sociedade teria, entre outras, a finalidade de promover no Município, no Estado e na União, a defesa do município e de interesses locais, como a elaboração de um Plano Diretor de Urbanismo.

Indícios de que a sugestão de criar a Sociedade de Amigos de Ribeirão Preto foi acatada e apresentada como proposta, constam entre os documentos que estão no Arquivo Público e Histórico de Ribeirão Preto. Com a carta de 5 de maio de 1955, enviada pelo presidente da Câmara Municipal ao engenheiro José de Oliveira Reis, está a cópia de um Estatuto da Sociedade de Amigos da Cidade de Ribeirão Preto.

Entretanto, sobre os possíveis trabalhos e deliberações dessa Sociedade dos Amigos da Cidade, não surgiram outras informações dentre a documentação pesquisada. Não foram localizados documentos

Urbanismo, instâncias do setor público municipal do Rio de Janeiro, então Distrito Federal, tendo ocupado a função de chefe da Comissão do Plano da Cidade do Rio de Janeiro desde sua criação, em 1937, pelo prefeito Henrique Dodsworth.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Prêto, 5 de maio de 1 955 . - .

Nº 432-55-D.

Ilmo. Sr.

DR. JOSÉ DE OLIVEIRA REIS

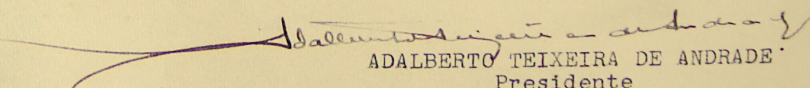
RIO DE JANEIRO-D.F.

Atendendo ao que solicitou a Comissão Especial do Plano Diretor da Cidade, venho com o presente, convidá-lo, para uma visita a Ribeirão Prêto, em data a ser por V. S. fixada, quando aquela Comissão terá grande prazer em ouvir a abalizada opinião de V. S. sôbre planos urbanísticos que pretende pôr em prática.

Outrossim, e tendo em vista o alto conhecimento de V. S. sôbre o assunto, solicitaria a gentileza de ser escolhida uma segunda feira, quando V.S. poderia, se assim desejar, pronunciar uma conferência sôbre urbanismo, no Centro de Debates Culturais desta cidade, cujos trabalhos são irradiados pela emissora local P.R.A.-7, abrangendo assim tôda a nossa vasta região.

Aguardando o pronunciamento favorável de V. S., a fim de serem tomadas outras providências, valho-me do ensêjo para apresentar os mais altos protestos de real estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


ADALBERTO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 6 de maio de 1955

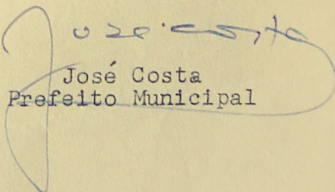
OF. 347

PREZADO SENHOR,

Em atenção a pedido da Comissão Especial do Plano Diretor desta cidade, tenho a honra de convidar Vossa Senhoria para uma visita a Ribeirão Preto, a fim de emprestar sua valiosa colaboração sobre planos urbanísticos.

Agradeceria imensamente a Vossa Senhoria se, atendendo este pedido, escolhesse uma segunda-feira para a referida visita, visto que a palestra que seria feita sobre o assunto, teria lugar no Centro de Debates Culturais desta cidade, cujos trabalhos são divulgados pela rádio emissora local, P.R.A.-7, que abrange extensa região.

Aguardando a obsequiosa resposta de Vossa Senhoria para as providências necessárias, valho-me da oportunidade para apresentar-lhe os protestos de minha estima e distinta consideração.


José Costa
Prefeito Municipal

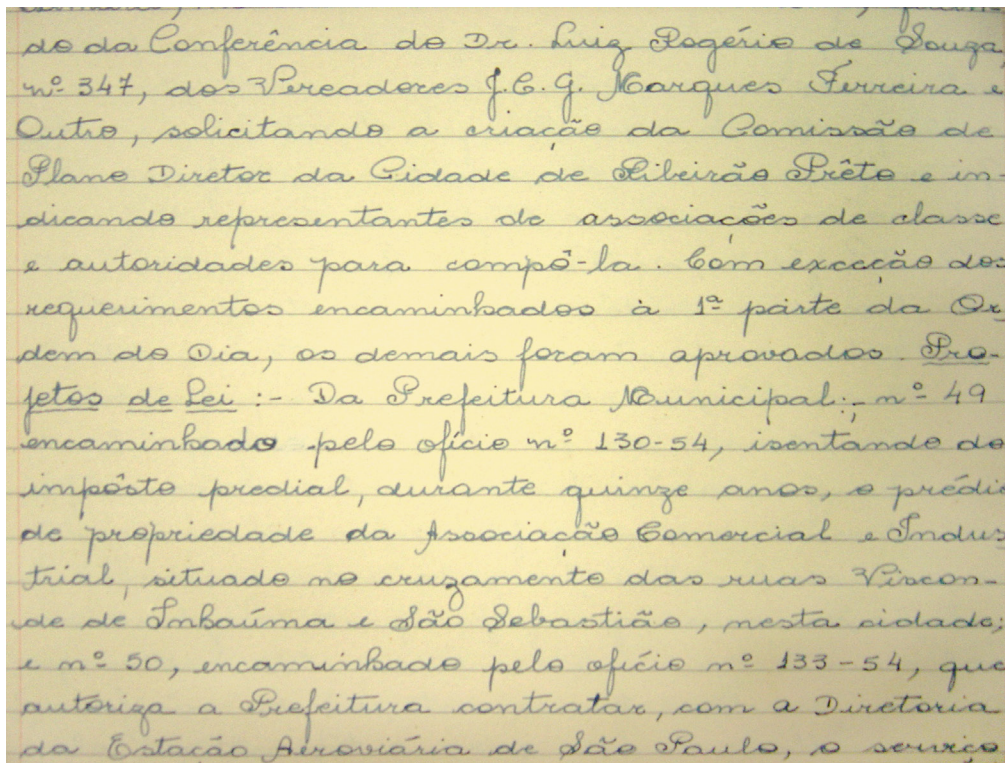
AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOSÉ DE OLIVEIRA REIS

PREFEITURA MUNICIPAL

RIO DE JANEIRO D.F.

or/*

que possibilitassem relacionar a elaboração do seu Estatuto com sua aprovação jurídica. No entanto, isso não diminui a importância dos eventuais debates na Câmara Municipal, e na cidade, pela criação da Comissão Especial do Plano Diretor. Fato é que a comissão foi criada pelo Requerimento 347, de autoria do vereador J. C. G. Marques Ferreira, apresentado na 157ª Sessão da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, ocorrida no dia 14 de agosto de 1954 (Imagem 3). A dúvida que fica, sobretudo por não ter sido localizada a documentação histórica, é se a possibilidade de criação da Sociedade de Amigos fora implementada no formato jurídico-administrativo da Comissão Especial.



do da Conferência do Dr. Luiz Rogério de Souza
nº 347, dos Vereadores J. C. G. Marques Ferreira e
Outro, solicitando a criação da Comissão de
Plano Diretor da Cidade de Ribeirão Preto e in-
dicando representantes de associações de classe
e autoridades para compô-la. Com exceção dos
requerimentos encaminhados à 1ª parte da Or-
dem do Dia, os demais foram aprovados. Pro-
fetos de Lei :- Da Prefeitura Municipal: - nº 49
encaminhado pelo ofício nº 130-54, isentando do
imposto predial, durante quinze anos, o prédio
de propriedade da Associação Comercial e Indus-
trial, situado no cruzamento das ruas Viscon-
de de Tombaúma e São Sebastião, nesta cidade;
e nº 50, encaminhado pelo ofício nº 133-54, que
autoriza a Prefeitura contratar, com a Diretoria
da Estação Aeronáutica de São Paulo, o serviço



92-93

Imagem 3. Reprodução de parte da Ata da Câmara em que consta indicação do Requerimento n. 347, de autoria do Vereador Marques Ferreira.

TRANSPORTES COLETIVOS

TRANSPORTE RÁPIDO — METROPOLITANO

ESTUDOS DO RIO E DE S. PAULO

ENG.º JOSÉ DE OLIVEIRA REIS

Tese de Concurso para Docencia Livre
da Cadeira de Urbanismo — Arquitetura Paisagista
da Faculdade Nacional de Arquitetura
da Universidade do Brasil

Rio de Janeiro

Junho 1950

Imagem 4. Frontispício da tese de José de Oliveira Reis para docente da Cadeira de Urbanismo - Arquitetura Paisagista da Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil.

Como indica a carta enviada pelo presidente da Câmara, José de Oliveira Reis foi convidado a atualizar e analisar as propostas por ele elaboradas em 1945, mas, que, segundo algumas críticas na imprensa ribeirão-pretana, não haviam sido implementadas. Entre as críticas, por exemplo, o artigo “Urbanismo”, escrito pelo colunista do jornal *A Cidade*, Paulo Jarbas, afirmava que,

desde 1945 vem êle emprestando o precioso auxílio dos seus conhecimentos para uma orientação racional do crescimento de Ribeirão Preto, mas, até agora, as administrações não estabeleceram não estabeleceram o “plano diretor” indispensável às condições de vida da cidade [...] É mister, pois, que os futuros administradores de Ribeirão Preto, cuidando da grande responsabilidade que lhes vai competir, preparem seus “planos” para a elaboração do PLANO que a cidade reclama para seu desenvolvimento (grafia original).²

Em resposta datada no dia 30 de maio de 1955, aos dois convites oficiais que lhe foram feitos pelo prefeito e pelo presidente da Câmara de Vereadores de Ribeirão Preto, José de Oliveira Reis pediu desculpas por não ser possível comparecer nos dias previamente definidos para o mês de julho. Alegou impossibilidade de deslocamento do Distrito Federal, em função da atividade docente no curso de Urbanismo da Faculdade Nacional de Arquitetura. José de Oliveira Reis foi aprovado, em junho de 1950, por concurso para Livre-Docência da Cadeira de Urbanismo - Arquitetura Paisagista com a tese “Transportes Coletivos: Transporte Rápido - Metropolitano. Estudos do Rio de Janeiro e S. Paulo” (Imagem 4).



94-95

A viagem viria a ocorrer efetivamente no mês de agosto de 1955. Houve enorme interesse e considerável divulgação na imprensa da cidade, sobre o retorno de José de Oliveira Reis para debater e analisar o desenvolvimento de Ribeirão Preto e o que havia ou não sido implementado do Plano Diretor de 1945. Foram várias as matérias publicadas em reportagens na imprensa local: “Discutidos os problemas urbanísticos da cidade” (11/8/1955); “Urbanismo”; “Urbanismo e sua Influência no Município”; “A Cidade do Futuro” (13/8/1955); “Entrevista

² No fragmento do jornal *A Cidade*, não consta a data exata da publicação, mas foi na época do retorno de José de Oliveira Reis, em 1955.

com o Urbanista Oliveira Reis” (11/8/1955); “Estudos sobre o Plano Urbanístico Local – em Mesa-Redonda pelo Eng. Oliveira Reis” (6/8/1955); “Esteve em Ribeirão Preto o Sr. Prestes Maia” (7/6/1955).

O interesse foi tamanho que, nas edições da manhã do dia 6 de agosto de 1955, por ocasião da chegada de José de Oliveira Reis a Ribeirão Preto, o jornal *Diário da Manhã* já noticiara a chegada de avião, no mesmo dia, diretamente do Rio de Janeiro, do engenheiro da Prefeitura do Distrito Federal. No dia 8 do mesmo mês, foram realizadas diversas atividades, desde o almoço que o prefeito José Costa ofereceu ao engenheiro, no Restaurante do Bosque Municipal, até a reunião no Salão Nobre da Câmara Municipal, às 20h30min. Foi, inclusive, nessa reunião, com a participação de funcionários da prefeitura, vereadores, o prefeito José Costa, e demais interessados, que José de Oliveira Reis realizou a conferência “Urbanismo e sua Influência no Município”. Na ocasião, o conferencista foi bem explícito e crítico, ao afirmar que

é insofismável que Ribeirão Preto é uma cidade progressista e como seu título de “Capital do Oeste de S. Paulo”, vae vencendo inúmeras dificuldades e ultrapassando todas as expectativas. O seu desenvolvimento, a sua expansão não podem ser feitos a mercê das improvisações e indiscriminadamente. É preciso controlá-los. Já é tempo, pois, de dotar o Município de um Plano Regional, abrangendo não só o plano diretor da área urbana da cidade [...] Não se compreende hoje uma cidade da importância de Ribeirão Preto não ter seu plano de urbanização. Como frisamos no começo desta palestra, o plano de urbanização não se limita ao traçado físico de ruas, isto é, da circulação. É algo mais que exige a cooperação de todos, pois como vimos, abrange todas as atividades humanas (REIS, 1955, grafia original).

E como a segunda viagem de José de Oliveira Reis tinha como objetivo atualizar as propostas de 1945, convém percorrer alguns aspectos do plano por ele elaborado. Um percurso que será realizado com base nas considerações do próprio engenheiro, apresentadas na conferência que proferiu em 1955. Antes, porém, é muito oportuno acompanhar os debates que estavam ocorrendo na Câmara Municipal de Ribeirão desde o ano de 1954.

Nesse ano, o vereador Marques Ferreira, o mesmo que formulou o

requerimento de criação da Comissão Especial do Plano da Cidade, apresentou o Projeto de Lei (PL) 10-54, na sessão da Câmara Municipal do dia 3 de abril de 1954. O referido PL tratava da delimitação da Zona Residencial da cidade de Ribeirão Preto e estava estruturado em quatro artigos. O documento abordava os usos dos terrenos da Zona Residencial, bem como das normalizações sobre gabarito, casas geminadas, alinhamento, divisas dos lotes, recuos mínimos, entre outros, que também deveriam ser obedecidas pelas edificações comerciais internas à zona.

O vereador Marques Ferreira fez um pronunciamento apresentando o PL 10-54 na Tribuna da Câmara Municipal, em sua 138ª sessão. Na ocasião, afirmou a “necessidade de um plano diretor”, cuja compreensão, porém, “parece restrita à construção das edificações”. Na transcrição de sua fala pelo relator da Ata, a relação do plano diretor com as construções ficou evidenciada:

Marques Ferreira fala sobre a necessidade de um plano diretor para orientar, principalmente as construções que são feitas sem observância. Diz da necessidade de demarcação das chamadas zonas residenciais, onde deverá haver normas especiais para construção a fim de não prejudicar o urbanismo, como já se verifica na Avenida 9 de Julho.³



96-97

E o reconhecimento pelo que foi considerado acertado na proposição do texto do PL 10-54, pelo vereador Ferreira, veio da própria Câmara Municipal, através de sua Comissão de Justiça e Redação, em cujo Parecer 63, do dia 2 de junho de 1954, consta que

Trata o Projeto de Lei 10-54 de assunto de transcendental importância para a cidade, dada a forma desordenada com que têm sido construídas residências, mormente na chamada parte alta, em visível atentado a estética urbana. A falta de um plano diretor tem causado danos irreparáveis à cidade, acrescido ainda de estarmos obedecendo a um Código de Obras obsoleto. No nosso entender, salvo melhor juízo, o Projeto de Lei 10-54 preencha à suas finalidades e vem sanar grave lacuna no crescimento impressionante de nossa cidade, devendo ser ouvida, entretanto, a Diretoria de Obras para

3 Referência em Ata da Câmara da 138ª Sessão. (BIBLIOTECA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO).

pronunciamento técnico, enviando-se - outrossim - cópia do presente Projeto de Lei à Associação dos Engenheiros de Ribeirão Preto, solicitando a mesma, igualmente, parecer técnico.

Ainda que seja possível considerar como equívoco da Comissão de Justiça e Redação o seu entendimento de que o PL 10-54 era uma proposta de plano diretor, é oportuno anotar uma consideração de caráter complementar, que versa sobre o encaminhamento do projeto à Diretoria de Obras e à Associação de Engenharia. Conforme Parecer 16, da Comissão de Obras e Serviços Públicos:

O projeto 10-54 que visa criar um plano diretor para as zonas residenciais da cidade, o que é necessário. A douta Comissão de Justiça e Redação opina para que a matéria seja enviada ao Departamento de Engenharia da Prefeitura, a fim de dar seu pronunciamento técnico, e enviando a Associação dos Engenheiros para, também, pronunciar-se tecnicamente sobre o assunto.

Esta Comissão de Obras e Serviços Públicos está de pleno acordo com a de Justiça. O assunto é de vital importância para corrigir falhas, lacunas, que não podem continuar sem uma diretriz técnica urbanística, para não causar males para o futuro.

Tais avaliações foram recebidas e algumas considerações apresentadas na Câmara Municipal. Entre elas, o segundo voto separado ao Parecer 40, do vereador José de Barros, apresentado no dia 2 de setembro de 1954:

esta matéria, parece-me, deveria ter iniciativa pelo órgão competente que se dedica ao estudo de urbanística. Partiu de um vereador dos mais competentes desta Câmara, porém, por mais eclético que ele seja, não poderia sobrepor ao aparelhamento técnico de que deve dispor a Prefeitura Municipal. Sou da opinião que de conformidade com a Comissão de Obras e Serviços Públicos, a matéria seja examinada tecnicamente pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura.⁴

4 Segundo Voto Separado ao Parecer 40, do Vereador José de Barros, apresentado no dia 2 de setembro de 1954, “esta matéria, parece-me, deveria ter iniciativa pelo órgão

O que, no entanto, poderia significar impedimento à aprovação e posterior implementação do PL 10-54, foi equacionado com parecer de uma terceira Comissão: a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara. O impedimento se configuraria caso surgisse, em seu relatório, alguma consideração sobre a inexistência de recursos financeiros. Conforme o Parecer 40, de 1º de setembro de 1954,

cumprir apenas à Comissão de Finanças e Orçamento, manifestar-se quanto aos recursos financeiros para atender às despesas oriundas do referido projeto, para o que, declara que a Prefeitura tem recursos para atender às despesas, valendo-se de saldos financeiros, por excesso de arrecadação.⁵

Ressalta-se que essa consideração apresentada pela Comissão de Finanças e Orçamento é importante indicativo de uma condição não restrita ao município de Ribeirão Preto. Evidencia a concretização de um anseio municipalista propagado desde o I Congresso Nacional de Municípios Brasileiros, realizado em Petrópolis/RJ, no mês de abril de 1950, que é a autonomia financeira. Pela justificativa da Comissão, Ribeirão Preto passava por um excesso de arrecadação.



98-99

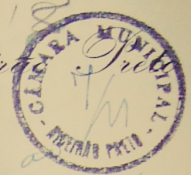
No conjunto de documentos denominado de Protocolo e Arquivo da Câmara Municipal de Ribeirão, não existe consideração sobre a tramitação do PL 10-54, pela Diretoria de Obras, nem mesmo pela Associação dos Engenheiros. Surge, porém, outro documento, apresentado não somente pelo vereador Marques Ferreira, mas, também, pelos Membros da Comissão Especial do Plano Diretor da Cidade. Tais membros solicitaram a inclusão, no processo originalmente elaborado pelo vereador Marques Ferreira, de um Substitutivo Referente ao PL 10-54 (Imagens 5 e 6).

—
competente que se dedica ao estudo de urbanística. Partiu de um vereador dos mais competentes desta Câmara, porém, por mais eclético que ele seja, não poderia sobrepor ao aparelhamento técnico de que deve dispor a Prefeitura Municipal. Sou da opinião que de conformidade com a Comissão de Obras e Serviços Públicos, a matéria seja examinada tecnicamente pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura”. Documento anexado ao PL 10-54. (BIBLIOTECA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO).

5 Documento anexado ao PL 10-54. (BIBLIOTECA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO).



Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Juste-se a processo 27-11-54
Deputado

OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR DA CIDADE, pedem vênia a V. Excia., para apresentar o seguinte ante projeto de substitutivo ao Projeto de Lei nº 10-54.-----

APPROVADO P. 4.55 para o dia 27-11-54

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 10-54

ARTIGO 1º - Ficam considerados como bairros residenciais da cidade de Ribeirão Preto, os abaixo caracterizados : -

- a) - Avenida 9 de Julho em tôda a sua extensão, em ambos os lados ;
- b) - Avenida Independência em tôda a sua extensão, em ambos os lados;
- c) - Tôdas as ruas ou avenidas do lado par da Avenida 9 de Julho, e as respectivas transversais as mesmas;
- d) - Jardim Sumaré;
- e) - Jardim América;
- f) - Jardim Recreio;
- g) - Bairro Alto da Boa Vista.

Reunido em sessão de 27-11-54

ARTIGO 2º - O uso dos terrenos nos bairros caracterizados pelo artigo 1º desta Lei obedecerá as seguintes normas : -

- a) - Cada lote de terreno devera ter a área mínima de 250 metros quadrados e a largura mínima de 10 metros;
- b) - Em cada lote de terreno não será construído mais de um edifício e respectivas dependências, o qual será destinado exclusivamente a habitação particular, sendo vedada a construção ou instalação de casas geminadas, de habitações coletivas e de quaisquer estabelecimentos industriais;
- x c) - Os estabelecimentos comerciais, hospitalares, escolares e demais necessários a cada bairro serão admitidos de acordo com as necessidades e a juízo do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal e dentro da respectiva localização em núcleos quando previamente estabelecidos;
- d) - Os edifícios residenciais não terão mais de dois pavimentos, a cima do nível da rua, sendo porém permitida a construção de sótão, atico e a juízo das autoridades competentes;
- e) - Em relação ao alinhamento da via pública, a edificação, obedecerá ao recuo mínimo de 5 metros, considerando-se como parte integrante da mesma e também sujeitas ao mencionado recuo, terraplenagens, alpendres, e outras saiências, ficando esse recuo reduzido para três metros em relação a face lateral dos lotes de esquina;

Imagem 5 (esq). Reprodução da folha 1 do Substitutivo ao PL 10-54 apresentado à Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Imagem 6. Reprodução da folha 2 do Substitutivo ao PL 10-54 apresentado à Câmara Municipal de Ribeirão Preto.



Mun. Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Aprovado em 2 / 4 / 1955

- f) - Em relação às divisas laterais dos lotes, a edificação obedecerá ao menos em um dos lados, ao recuo mínimo de 2,00 metros ;
- g) - A altura máxima dos fechos do terreno com a via pública será de 1,50 metros e as muretas de alvenaria que por ventura forem construídas não terão mais de 60 centímetros de altura, podendo sua parte superior ser completada com gradil, balaustrada ou sebe viva;
- h) - Os fechos laterais divisórios terão a altura máxima de 1,50 metros entre o alinhamento da via pública e o da edificação principal e poderão ser de alvenaria, cerca ou sebe viva; nos trechos restantes, laterais e nos fundos, os fechos terão a altura máxima de 2 metros.

§ ÚNICO - As regras estabelecidas neste artigo são aplicáveis a toda edificação dos bairros residenciais, ficando os casos omissos à juízo do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º - Fica delimitada a zona central como sendo as ruas compreendidas entre as denominadas Americo Brasiliense, Cezaqueira Cezar, Duque de Caxias e Avenida Jerônimo Gonçalves. Nas três primeiras de ambos os lados e na última a partir do lado ímpar.

ARTIGO 4º - Nas margens dos cursos d'água, será observada a legislação federal e estadual vigente.

ARTIGO 5º - Os novos loteamentos, serão considerados residenciais, desde que obedçam aos mínimos estabelecidos na presente Lei.

ARTIGO 6º - A não observância do disposto na presente Lei será punida com embargo ou demolição de quaisquer obras que venham a ser executadas.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA COMISSÃO, 23 de novembro de 1954.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Aprovado em 2 / 4 / 1955
Ribeirão Preto, 2 / 4 / 1955

[Signature]
Presidente

[Signature]
Ass. Engenheiros

Requerida a referida a
instipação geral dos arts
2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, pelo
Vereador Francisco Vilas
2. 4. 55

[Signature]
Mário

[Signature]
da Assoc. Comercial e Industrial

[Signature]
da Ordem dos Advogados do Brasil

Essa Comissão era formada, incluindo o vereador J. C. G. Marques Ferreira, como presidente, por profissionais que vieram da Associação dos Engenheiros; Associação Comercial e Industrial; Ordem dos Advogados do Brasil; Delegado de Saúde; Sindicato do Turismo e Hospitalidade; Delegacia de Ensino; Centro Médico de Ribeirão Preto; Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP); Associação Rural; Câmara Municipal. Da Associação dos Engenheiros, vieram três profissionais: Hélio Foz Jordão, engenheiro civil, com importante produção arquitetônica em Ribeirão Preto; M. Carlos G. de Soutello, engenheiro-arquiteto, também com considerável produção arquitetônica, além de atuar no ensino superior em Ribeirão Preto como professor de desenho do curso de Arquitetura e Urbanismo; Ijaír Cunha, arquiteto-urbanista formado pela primeira turma da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.

A importância desse Substitutivo passa, primeiramente, pela confirmação da atuação, após a criação, conforme o Requerimento 347 apresentado pelo vereador Ferreira, da Comissão Especial do Plano Diretor. Outra considerável importância do próprio texto do Substitutivo está na nomeação de cada membro da referida Comissão do Plano e o caráter técnico, político e social que a caracterizou.

As discussões sobre a expansão e necessidade ou não de controle desse processo foram mantidas no ano de 1955, em debates que ocorreram na Câmara Municipal de Ribeirão Preto, antes mesmo da segunda viagem de José de Oliveira Reis. Parte dos debates centrou-se na restrição para novos loteamentos, o que coadunava com as proposições da Comissão Especial do Plano Diretor de Ribeirão. O que elucidou muito claramente essa pauta foi outro documento, o PL 19-1955, ou PL 19-55, que definia, em seu Art. 1º: “fica suspensa qualquer aprovação de loteamento até que estejam concluídos os trabalhos do plano diretor da cidade”.

Na conferência realizada em 1955, o próprio José de Oliveira Reis abordou esse assunto da expansão da cidade, que os novos loteamentos promoviam, ao afirmar que “é fácil explicar, pois os mesmos visaram antes de mais nada o sucesso financeiro em detrimento do lado urbanístico” (REIS, 1955). Ainda assim, não deixou de acreditar nas possibilidades e melhorias que um plano urbano municipal poderia trazer para o município:

Contudo, não é para se desesperar porquanto muita coisa ainda pode ser salva e corrigida [...] Procuremos formar uma sadia mentalidade da urgente necessidade de um plano de urbanização para Ribeirão Preto,

estendendo para todo o Município e se transformando no Plano Regional da Capital do Oeste abrangendo toda a zona de influência nos municípios vizinhos (REIS, 1955).

O PL 19-55, certamente, comporia, em sua concepção, essa mentalidade “sadia” de um plano de urbanização, cuja elaboração, pelos vereadores da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, apresentava principalmente duas considerações importantes: a primeira, relacionada à necessidade de a Câmara Municipal participar dos problemas gerados pelo crescimento físico da cidade, a partir do desmantelamento da zona rural do município, para executar novos loteamentos, que, segundo o texto do PL 19-55, “permanecem anos abandonados e sem nenhuma condição de urbanismo”.

A segunda consideração estaria relacionada diretamente aos trabalhos da Comissão Especial do Plano Diretor da Cidade, pois afirma “que os problemas urbanísticos se agravam, cada vez mais, porque o município não tem condições para resolvê-los nem na parte já loteada”. Situação particularmente séria e negativa, pois, nem mesmo na parte já loteada e provavelmente ocupada por moradores, os problemas urbanísticos são resolvidos.

Não especifica, porém, quais problemas urbanísticos continuavam sem solução, explicitando, talvez, o que seria resultante de uma possível ineficiência da Comissão do Plano Diretor de Ribeirão Preto, que apresentou justificativa sobre os problemas dos loteamentos em documento elaborado no dia 30 de abril de 1955:

A COMISSÃO DO PLANO DIRETOR DA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO, reunida em sessão, deliberou, por unanimidade, representar a Egrégia Câmara sobre o seguinte:

A Comissão do Plano Diretor, já tendo iniciado os seus trabalhos, considera difícil, senão impossível, a elaboração do mesmo plano, enquanto persistirem os sucessivos loteamentos de imóveis, por toda a periferia da cidade.

Esses loteamentos - pelo menos os novos - deveriam ser suspensos temporariamente; ninguém pretende a extinção de tais negócios, mas o desenvolvimento do município exige a elaboração urgente de um plano diretor, objetivando fixar rumos para o futuro, corrigindo os



102-103

defeitos do município, possibilitando um progresso ordenado através de processos modernos e inteligentes [...] Os loteamentos sucessivos, quase todos com finalidade exclusivamente lucrativas, retalhando em pedacinhos, grandes extensões de imóveis, devem ser suspensos, temporariamente, a fim de que, quando voltarem, já encontrem aprovado o plano diretor – que será um prejuízo para os loteadores (quatro ou cinco pessoas) mas em benefício dos cem mil habitantes atuais e dos quinhentos ou seiscentos mil do futuro. A Comissão do Plano Diretor solicita a suspensão desses novos loteamentos, apenas como medida de racionalização dos trabalhos técnicos; todavia, se fossemos examinar o aspecto legal do problema, tem-se a impressão de que bem duvidosa é a legalidade da aprovação, por parte da prefeitura, de tais loteamentos, quando situados em zonas rurais, tributadas pelo Estado.

A dimensão crítica apresentada pela Comissão do Plano Diretor sobre o caráter lucrativo dos loteamentos e as consequências produzidas por loteamentos dispersos, não respondeu àquela observação sobre a incapacidade do município em resolver os problemas urbanísticos dos loteamentos já existentes. Também não consta no texto da Comissão do Plano qualquer menção sobre sua eventual responsabilidade sobre o que já existia na cidade, transferindo assim a responsabilidade aos loteadores e à inexistência do plano diretor.

Não é, da mesma forma, a única instância oficial do Poder Legislativo municipal a se pronunciar sobre esses problemas “produzidos” pelos loteamentos com pedido de aprovação e registro na prefeitura. No mesmo dia 30 de abril de 1955, foi intensa a movimentação na Câmara Municipal de Ribeirão Preto, com todas as comissões e também vereadores independentes discutindo e emitindo conclusões e novas solicitações à Presidência Legislativa.

Somente a Comissão de Justiça e Redação, presidida pelo vereador Álvaro Cardoso, composta, ainda, entre outros, pelo vereador Marques Ferreira – o presidente da Comissão Especial do Plano Diretor –, se pronunciou mediante apresentação de três documentos levados ao plenário. No primeiro, o Requerimento 162 solicita urgência ao PL 19-55, por considerar que sua tramitação travancada estava dificultando os trabalhos da Comissão do Plano Diretor.

Em um segundo documento, agora o Parecer 68, que a Câmara solicitou a todas as outras comissões, a Comissão de Justiça e Redação afirmou não existir inconstitucionalidade no referido projeto de lei, transferindo a responsabilidade da sua aprovação à soberania do plenário. Por fim, pelo Parecer 69, menciona que a “CÂMARA MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI, DECRETA: Art. 1º - Fica suspensa, até dia 31 de dezembro de 1955, a aprovação de novos loteamentos”.⁶

Por esse parecer, constata-se que a solicitação rígida do PL 19-55, proibindo novos loteamentos até a conclusão dos trabalhos de elaboração do Plano Diretor da cidade, sofrera alteração proposta pela própria Comissão do Plano Diretor, ao apresentar, na correria e no calor dos debates do dia 30 de abril, um substitutivo ao PL 19-55. Talvez, até por pressão e no contexto das disputas travadas naquele dia 30 de abril, o Substitutivo representou um afrouxamento da rigidez inicial do PL 19-55, declarando, segundo seu Art. 1º que “fica suspensa até dia 31 de dezembro de 1955 a aprovação de novos loteamentos”.

§ 1º - A Comissão do Plano Diretor da Cidade de Ribeirão Preto remeterá, dentro de 90 dias, à Câmara Municipal de Ribeirão Preto, um anteprojeto de lei estabelecendo as normas gerais para a aprovação de loteamentos.



104-105

Esse Substitutivo traz, portanto, o mesmo argumento utilizado pela Comissão de Justiça e Redação no texto daquele terceiro documento produzido no dia 30 - o Parecer 69 -, demonstrando estreita atuação entre os seus membros e os da Comissão do Plano Diretor, principalmente pela participação do vereador Marques Ferreira nas duas comissões.

A Comissão de Obras e Serviços Públicos não pretendeu, por outro lado, assumir posição declarada nos debates, ao afirmar, pelo Parecer 8, também do dia 30 de abril, que “não tem conhecimento quantos loteamentos já estão aprovados, sua localização e quantos estão em andamento”. São do mesmo tempo, sugeriu a solicitação e organização da relação dos loteamentos e sua localização em mapas, transferindo ao plenário o dever da decisão.

Essas deliberações, certamente, proporcionam algumas perguntas.

⁶ Documentos manuscritos que integram o acervo da Biblioteca da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Entre outras perguntas, estaria aí declarada uma oposição entre os partidos políticos? Talvez. Alguma relação dos vereadores da Comissão de Obras com os loteadores, ao elaborar um parecer que em nada contribuiu com os debates? Talvez, mas uma possibilidade atraente até os dias atuais. Até porque a solicitação dos loteamentos aprovados já tinha sido realizada pela Comissão de Justiça e Redação, pelo Parecer 62, de 20 de abril de 1955. Qual o motivo, então, de ter sido apresentado um parecer tão inócuo como o da Comissão de Obras pedindo documentos já solicitados?

Se pouca coisa foi apresentada por essa Comissão, não significou que novas solicitações não tenham sido encaminhadas, como foi o caso da Emenda ao PL 19-55, do dia 30 de abril, apresentada e assinada individualmente pelo vereador Antônio Botelho. Em nítido interesse pelas considerações da Comissão de Justiça e Comissão do Plano Diretor, Botelho afirmou que “onde couber, excetuam-se os loteamentos cuja aprovação já tenha sido requerida nesta data”.

Pelo Requerimento 161 do vereador Álvaro Cardoso, solicitando a colocação em pauta do PL 19-55, por já ter transcorrido o prazo regimental para as Comissões elaborarem seus pareceres, o PL foi votado, aprovado e publicado no dia 3 de maio de 1955.

No texto final encaminhado ao prefeito José Costa, é possível perceber uma articulação entre o texto Substitutivo da Comissão do Plano Diretor e a Emenda do vereador Antônio Botelho, sobre a aprovação dos loteamentos em tramitação na prefeitura. Segundo documento assinado pela secretária da Sessão, vereadora Evangelina C. de C. Passig, especialmente o § 2º apresenta articulação, já que o § 1º foi mantido como no texto da Comissão de Justiça:

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, até dia 31 de dezembro de 1955, a aprovação de novos loteamentos.

§ 2º - A juízo do Prefeito Municipal, os loteamentos que já estão em trânsito no Departamento de Engenharia, poderão ser aprovados. Por solicitação da Prefeitura Municipal, a Comissão Especial do Plano Diretor, da Cidade de Ribeirão Preto, poderá emitir parecer.

Oficialmente encaminhado ao prefeito, no dia 3 de maio de 1955, para sua apreciação e demais considerações, seja para referendar ou vetar, o PL 19-55 seguiu para análise do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal, na pessoa do seu diretor, vereador Alcides de A. Sampaio, que representava a Ordem dos Advogados do Brasil na Comissão do Plano Diretor, e que havia assinado, com seus colegas de Comissão do Plano Diretor, o texto que solicitava a suspensão dos loteamentos.

Até o dia 12 de maio de 1955, quando Alcides Sampaio apresentou seu parecer ao Processo 3.218/1955 (Projeto de Lei 19-55), os trabalhos sobre o Plano Diretor ficaram suspensos, assim como as discussões que voltaram a partir 14 de maio de 1955. O único e importante trabalho da Comissão do Plano Diretor foi solicitar, ao prefeito e ao presidente da Câmara, o envio daquelas cartas convidando oficialmente o engenheiro José de Oliveira Reis para visitar a cidade e novamente colaborar com o Plano Diretor.

No entanto, não só as duas cartas para colaborar nas discussões do Plano Diretor e proferir uma palestra chegaram em suas mãos, no Rio de Janeiro. Outra carta foi enviada no dia 10 de maio de 1955, por uma pessoa identificada como “primo torto” do engenheiro, muito provavelmente o Sr. Luiz Rocha, que também era membro da Comissão Especial do Plano Diretor, representando a Associação Comercial e Industrial de Ribeirão Preto. (Imagem 7).



Na carta, enviada poucos dias após o convite oficial, constava a informação sobre a aprovação, na Câmara Municipal, do PL 19-55, proibindo a aprovação de novos loteamentos até o dia 31 de dezembro daquele ano. O único problema, entretanto, foi a conclusão apresentada pelo Departamento Jurídico Municipal, em data posterior aos convites e essa carta, sobre o mesmo PL.

Para surpresa do Sr. Luiz Rocha e de todos os demais membros da Comissão do Plano Diretor, o parecer do diretor do Departamento Jurídico da Prefeitura, Sr. Alcides de A. Sampaio, ofereceu argumentos para o prefeito José Costa vetar o PL. O argumento apresentado no dia 12 de maio, pelo advogado Alcides Sampaio, foi claro e decisivo, sem deixar, no entanto, de provocar muitas discussões e agressões entre os vereadores:

Dada a matéria consubstanciada na presente lei, sou de parecer que a mesma seja vetada, pela seguinte razão:



Luiz Rocha

RIBEIRÃO PRETO - RUA AMADOR BUENO N.º 646 - conj. 14 - FONE, 1955
SÃO PAULO - RUA JOÃO ADOLFO, 115-3.º andar, S/ 33 - FONE, 35 5056

Ribeirão Preto, 13 de junho de 1955.

Prezado José:

Saúde a você e a todos os seus.

Recebi sua obsequiosa carta datada de 30 do mês p. passado, da qual destaquei as missivas dirigidas ao prefeito José Costa e ao presidente da Câmara, Dr. Adalberto Teixeira de Andrade.

A carta dirigida ao prefeito foi transcrita em todos os jornais locais. Houve grande receptividade e agrado geral a sua resposta afirmativa.

Para que você, desde já, possa ir delineando os horários, dou abaixo o que está programado:

- sábado às 12,30 horas - dia 30 - almoço a V. oferecido pelo Rotary Club (em virtude da minha situação de presidente dessa entidade, o convite já fica feito).
- O programa que lhe será fornecido após o almoço está a cargo da prefeitura. Sei que a Câmara se reunirá no mesmo sábado e, certamente, V. lá estará;
- na segunda feira, isto é, dia 1.º de agosto, às 20,30 - o microfone da P.R.A.7 ficará a seu cargo para ocupar a tribuna dos relatores do Centro de Debates Culturais. Haverá perguntas e respostas após a conferência que nunca ultrapassará às 23 horas.
- Segundo informou-me o Marques Ferreira, vereador, as despesas de viagem correrão por conta da Prefeitura.

Junto à presente um recorte do Diário da Manhã, sobre a sua estada. A redação da notícia foi por mim feita, na qual tomei a liberdade de "descer o páu" no departamento especializado que até o momento não deu resposta a V. das perguntas formuladas, e, ao mesmo tempo adverti os nossos enciclopédicos vereadores.

A Comissão Especial do Plano Diretor, está no momento sem ação, de vez que a maioria dos membros solicitaram demissão, inclusive eu, pelo fato do prefeito continuar a aprovação de loteamentos indiscriminados na cidade em terrenos rurais, vindo, por conseguinte, prejudicar o trabalho da elaboração do plano. Alegou o prefeito que a medida era inconstitucional. Enfim, não me cabe aqui entrar no mérito jurídico. Alias, essa comissão do plano diretor, não tem autonomia razão por que, com ou sem ela, tais problemas estão afetos diretamente à Câmara e ao Prefeito.

Na próxima semana estarei em Niterói, afim de prestar os exames de Junho. Nessa ocasião falarei com você pessoalmente.

Sem mais, muito grato pelas gentilezas e atenções recebidas de sua parte, aqui fica um abraço do primo e amigo,

A competência para legislar sobre o direito de propriedade, (direito civil) como se infere do artigo 5º, n. XV da Constituição Federal, é privativo da União, não podendo o Município restringi-lo por normas próprias

Diante da consideração apresentada pelo jurídico municipal, o prefeito devolveu, no dia 14 de maio, a solicitação da Câmara Municipal sobre o PL 19-55, com a determinação que ninguém esperava:

embora reconheça a alta finalidade do autógrafo do projeto de lei nº 19-55, com fundamento nos artigos 32, § 2º e 52, n. III da Lei Orgânica dos Municípios, com meu veto total, sou compelido a devolvê-lo a Vossa Excelência.

A reação ao veto total foi praticamente imediata e acalorada, ainda mais pela incompreensão dos vereadores favoráveis ao PL 19-55, sobre a dúbia interpretação do referido projeto pelo Sr. Alcides Sampaio, pois, como membro da Comissão do Plano Diretor, assinou favoravelmente ao documento, e como diretor do Departamento Jurídico da Prefeitura apresentou, nas formas da lei, a necessidade de vetar o PL.



108-109

O veto do prefeito José Costa entraria em discussão plenária no dia 28 de maio de 1955. Até essa data, foi muita a movimentação entre as Comissões da Câmara, por considerarem equivocada a análise sobre o PL 19-55 e sobre o memorial elaborado pela Comissão do Plano Diretor.

Pelo Requerimento 189, do dia 24 de maio de 1955, o vereador Álvaro Cardoso, presidente da Comissão de Justiça e Redação, solicitou vista por cinco dias do PL 19-55. No dia seguinte, após reuniões sobre a ocorrência do veto municipal orientado pelo Departamento Jurídico, a mesma Comissão se pronunciou sobre o caso pelo Parecer 87:

Cumpra à Comissão de Justiça e Redação dar, neste parecer, sua interpretação sobre a legislação do veto apostado pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 19-55 [...] Esta mesma comissão ao dar parecer no projeto de lei que originou ou veto, não viu nenhuma inconstitucionalidade e agora mantém sua interpretação.

Quanto ao parecer dado pelo sr. Consultor Jurídico da Prefeitura Municipal, única peça em que se baseou o Chefe do Executivo para vetar, não nos parece acertado aceitar como válido e é muito fácil demonstrar porque. Basta rápido exame no memorial da Comissão do Plano Diretor, para se verificar que a Câmara procurou atender a necessidade urgente de se suspender os loteamentos para que se faça o plano diretor.

Assinaram esse parecer além de outros técnicos, o próprio Sr. Consultor Jurídico da Prefeitura, que nessa comissão representava a Ordem dos Advogados do Brasil. Aprovada a Lei, como se explica que o mesmo Consultor que aconselhou a Câmara vá ao Executivo dizer que a lei é inconstitucional? Basta um confronto dos dois documentos para se verificar que não assiste ao Executivo o direito de vetar a lei, sustentado por um parecer tão contraditório.

A dimensão da crítica da Comissão de Justiça e Redação, ao questionar a contradição interpretativa do Sr. Alcides Sampaio, demarcou o início da polêmica enriquecida com acusações, críticas e a votação definitiva do veto, culminando com o desmantelamento da Comissão do Plano Diretor da Cidade, após pedido de demissão apresentado por alguns membros.

Respeitado o prazo regulamentar ao pedido de vista apresentado pelo presidente da Comissão de Justiça e Redação, pelo Requerimento 189, o veto total do prefeito entrou em discussão plenária na Sessão 210^a do dia 28 de maio. Na tribuna da Câmara Municipal, o vereador Marques Ferreira fez a primeira crítica e acusação ao processo do veto municipal, anunciando, como causa do veto, a ação dos loteadores mediante ameaças ao prefeito para ele vetar o projeto.

Para alguns, uma acusação grave; para outros, uma incompreensão do vereador Marques Ferreira sobre a justificativa do veto. Entre eles, principalmente os partidários ao veto total do projeto, os vereadores Arthur Franklin Almeida, que afirmou não existir nenhuma ameaça ou intimação ao prefeito José Costa; e Romero Barbosa, cuja consideração gerou o pedido de renúncia de alguns membros da Comissão do Plano Diretor. Segundo o relator da Sessão do dia 28 de maio,

o Sr. Romero afirma reconhecer e respeitar o trabalho dos membros da Comissão do Plano, porém, como vereador não admitirá a interferência daquela Comissão que pretende mesmo cercear a liberdade dos trabalhos do legislativo.

Reconhece também a necessidade de elaboração do Plano Diretor, e, mais ainda, a necessária colaboração de um urbanista, pois os elementos da Comissão do Plano Diretor, respeitando a competência de cada um, não são urbanistas. Termina seu pronunciamento na tribuna dizendo não permitir que elementos estranhos ao legislativo, como a Comissão do Plano Diretor, venham interferir no direito de cada vereador.

Às 17h45min, ainda na 210ª Sessão da Câmara, o vereador Adalberto Teixeira afirma a urgência em discutir e votar o veto total ao PL 19-55 para fins de regulamentação da proibição dos novos loteamentos até que seja concluído o Plano Diretor da Cidade, cuja colaboração já tinha sido solicitada por carta ao urbanista da Prefeitura do Distrito Federal, Dr. José de Oliveira Reis. Encerrados os trabalhos, o presidente da Câmara, Adalberto Teixeira, convoca uma Sessão Extraordinária para o dia 1º de junho de 1955. Após um longo dia de intrigas e novas acusações proferidas pelo presidente da Comissão do Plano Diretor, vereador Marques Ferreira, o veto total foi aprovado já na madrugada do dia 2 de junho.

Aberta a 211ª Sessão da Câmara, no dia 1º de junho de 1955, com seu caráter Extraordinário definido na Sessão anterior, vários vereadores defenderam novamente o veto total do prefeito, entre eles, Romero Barbosa; Moreno de Alagão. Indignado com as considerações contrárias ao PL 19-55, o vereador Marques Ferreira ocupou a tribuna para novamente questionar o prefeito - que o havia desmentido mediante uma carta no dia 31 de maio, ao afirmar que a informação prestada pelo vereador fora afoita e sem procedência -, e proferir acusação de corrupção passiva entre os funcionários do Departamento de Engenharia.

Segundo as palavras do vereador, existe uma “*boca pequena*” caracterizada pela distribuição de lotes aos funcionários do Departamento, nos loteamentos aprovados pela prefeitura. Encerrou seu discurso solicitando a abertura de uma Comissão de Inquérito para investigar os funcionários que ele citará nominalmente.

Após uma pausa iniciada às 20h15min, a sessão é reaberta e feita a troca da Presidência, que às 23h50min passa ao vereador Marques Ferreira, que continua seus argumentos, dizendo “que se aprovado o veto, novas situações serão criadas ao Legislativo e Executivo, com mandado de segurança, além de outras consequências que poderão advir-lhe”.



110-111

RIBEIRÃO PRETO

ESTADO DE S. PAULO

ESQUEMA DO PLANO DIRETOR



Imagem 8. Imagem com a intervenção viária e novas áreas residenciais definidas em unidades de vizinhança. Plano Diretor de Ribeirão Preto.

Sem especificar claramente quais situações seriam, o vereador passa novamente o cargo de presidente da Câmara ao vereador Adalberto Teixeira, que encerra a Sessão às 00h45min com aprovação em votação secreta, com 11 vereadores favoráveis e 6 que pediam sua anulação. Restava à Comissão do Plano Diretor aguardar a visita do engenheiro José de Oliveira Reis, que aceitou o convite em resposta enviada ao prefeito e ao presidente da Câmara Municipal. José de Oliveira Reis apenas pedia desculpas por não ser possível comparecer nos dias previamente definidos, no mês de julho, pois estaria em atividade docente no curso de Urbanismo.

Os problemas, porém, não terminaram, para a Comissão do Plano Diretor, e, por consequência, ao próprio Plano Diretor da Cidade. Na 212ª Sessão da Câmara, realizada no dia 4 de junho, o Sr. Gavino Virdes apresentou à Presidência da Casa seu pedido de renúncia, alegando que a Câmara não corresponde aos trabalhos da Comissão do Plano Diretor e que as palavras de Romero Barbosa o fizeram deixar o cargo. Estava assim iniciado o processo de desmantelamento da Comissão do Plano Diretor de Ribeirão Preto, como relatado ao engenheiro José de Oliveira Reis, por aquele seu “primo torto”, em carta enviada no dia 13 de junho.

Segundo Luiz Rocha, ao seu primo torto,

a Comissão Especial do Plano Diretor está no momento sem ação, de vez que a maioria dos membros solicitaram demissão, inclusive eu, pelo fato do Prefeito continuar a aprovação de loteamentos indiscriminadamente na cidade em terrenos rurais, vindo, por conseguinte, prejudicar o trabalho de elaboração do Plano.

Tais descaminhos considerados negativos pelos membros da Comissão do Plano Diretor, assim como o seu desmantelamento, não implicaram o cancelamento da visita do engenheiro. Após acerto da data definitiva, José de Oliveira Reis desembarcou em Ribeirão Preto, como noticiou o *Jornal Diário da Manhã*, no dia 6 de agosto de 1955, para proferir a palestra por ele denominada “Urbanismo e sua Influência no Município”, além de algumas considerações sobre o Plano Diretor de 1945. (Imagem 8). E o próprio José de Oliveira Reis enfatizou, na breve análise do plano por ele elaborado, durante a palestra que proferiu em 1955, a não observância da organização controlada da expansão, tema central dos debates sobre o PL 19-55:



112-113

Pela nova planta na escala de 1:10.000 da cidade que recentemente recebi do Sr. Prefeito José da Costa verifico que houve uma expansão bem grande de novos loteamentos neste espaço de dez anos, além, dos limites urbanos. Urbanisticamente seria de desejar que tal loteamento fosse mais restrito. (REIS, 1955, p. 101).

Se, em 1945, quando elaborou o referido Esquema do Plano Diretor de Ribeirão Preto - na ocasião ainda era chefe da Comissão do Plano da Cidade do Rio de Janeiro - seu trabalho estava fortemente orientado pelas questões viárias, enfatizadas pela criação de um modelo constituído por avenidas radiais e perimetrais de contorno externo e circuito interno, destinadas à distribuição do tráfego nas diversas regiões do perímetro urbano de Ribeirão Preto, em 1955, suas considerações sobre os problemas urbanos, especialmente os municipais, demonstram, por exemplo, uma ampliação da escala de reflexão, a escala regional.

Em 1955, já não restringiria sua análise sobre o planejamento do transporte e o plano de vias arteriais às questões relacionadas ao crescimento ordenado de uma única cidade pelo seu plano diretor. A dimensão regional de análise delineou seus argumentos na palestra que proferiu em Ribeirão Preto, no ano de 1955, entre outras atividades de consultoria ao Plano Diretor de Ribeirão Preto, a partir do dia 6 de agosto:

[...] os problemas de circulação duma cidade estão ligados ao da região e por consequência a de outras cidades. É uma precípua das municipalidades cooperar com o plano rodoviário, quer estadual, quer nacional. O plano rodoviário marcará as diretrizes do sistema de circulação regional ao qual o plano diretor da cidade deverá estar jungido (REIS, 1955).

No argumento pautado pela necessidade de pensar o plano diretor articulado ao plano regional, e pela relação de crescimento das áreas urbanas em direção às áreas suburbana e rural dos municípios que perfazem a região de Ribeirão Preto, falou sobre a necessidade premente de criação de um

órgão técnico ou departamento na municipalidade, para iniciar os estudos de planejamento no Município de Ribeirão Preto [...] afim de dotar este próspero município de um plano regional e de um plano diretor urbano que regulem o crescimento e a expansão da

cidade e município dentro das boas normas do Urbanismo (REIS, 1955).

Outro aspecto abordado na conferência de 1955, em relação ao Plano Diretor de 1945 e que permeou as discussões entre os vereadores, desde a proposição do PL 10-54, foi sobre o processo de expansão da cidade de Ribeirão Preto. (Imagem 9). Assunto que, como analisado, movimentou as atividades legislativas da Câmara Municipal, particularmente as sessões da Comissão Especial do Plano Diretor para aprovação do PL 19-1955. Segundo o engenheiro,

Outro pormenor do esquema que provavelmente seria profundamente alterado é o que diz respeito às novas áreas de expansão, cujos arruamentos não mais obedeceriam à pragmática dos traçados habituais de simples prolongamentos dos logradouros existentes, à observância rígida de suas respectivas continuidades (REIS, 1955).



Imagem 9. Detalhe do desenho urbanístico das áreas de expansão existentes no Esquema do Plano Diretor de Ribeirão Preto elaborado por José de Oliveira Reis em 1945.



114-115

RIBEIRÃO PRETO

ESTADO DE S. PAULO

ESQUEMA DO PLANO DIRETOR



Imagem 10 (dir). Locação (retângulo branco) da Unidade de Vizinhança projetada por José de Oliveira Reis no Plano Diretor de 1945. Zona norte da cidade, ao lado do aeroporto. Fonte: Fundo José de Oliveira Reis - Arquivo Público e Histórico de Ribeirão Preto.

Ainda segundo a referência que o engenheiro fez ao “Esquema do Plano Diretor de Ribeirão Preto” - no texto da palestra -, sobre a regulação do crescimento e expansão da cidade pelo plano diretor,

hoje procurar-se-ia estabelecer um sistema de vias arteriais e de caráter periférico às super quadras, dentro das quais seriam projetadas as Unidades de Vizinhança (Neighborhood Unit - Unité de Voisinage), cujas populações de 5 ou 6 mil habitantes gozariam das mais amplas vantagens que oferecem estes tipos celulares da cidade moderna (REIS, 1955). (Imagens 10 e 11).

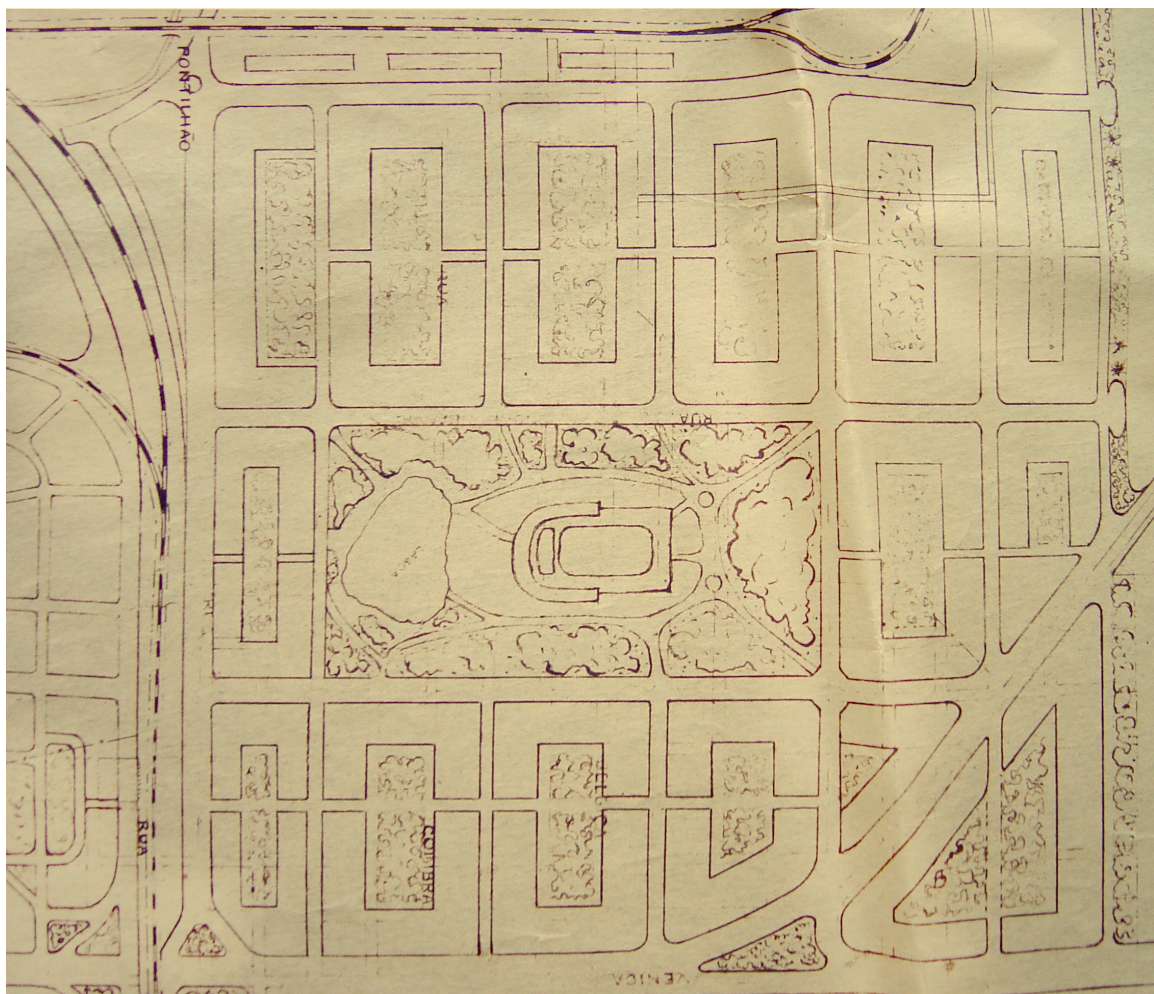


Imagem 11. Detalhe de uma Unidade de Vizinhança. **Nota:** No centro da imagem, uma área verde, talvez um parque ou uma grande praça pública com algum equipamento urbano de uso coletivo; recuada de vias de maior dimensão e tráfego por um sistema interno de circulação. Fonte: Plano Diretor de Ribeirão Preto. Fundo José de Oliveira Reis - Arquivo Público e Histórico de Ribeirão Preto.

Importante salientar que, no texto de detalhamento do Esquema do Plano Diretor de Ribeirão Preto não existe referência clara sobre a implantação de Unidades de Vizinhança. Surgiu somente no texto da palestra, como justificativa para a adoção de um desenho que não deveria manter “a pragmática dos traçados habituais de simples prolongamentos dos logradouros existentes”.

Impossível, porém, não reconhecer no desenho proposto em 1945, para a expansão da zona norte da cidade, uma intrínseca relação conceitual com as primeiras Unidades de Vizinhança dos Estados Unidos da América (EUA), particularmente no plano de Radburn, em New Jersey, elaborado por Clarence Stein e Henry Wright.

Na sequência de seus argumentos, José de Oliveira Reis formulou uma crítica ao que ele denominou de “fase primária do urbanismo”, caracterizada exclusivamente pelo desenho das cidades. Na palestra de 1955, apontou a necessidade de pensar no âmbito do planejamento, para além dos limites da cidade, incluindo reflexões sobre o campo, sobre a região, sobre o Estado e sobre a Nação.

Nessa ampliação da escala de estudo, importante, sobretudo, para o desenvolvimento do planejamento regional no Brasil, não se deveria restringir a ampliar a dimensão territorial-espacial de análise. Significava, opondo-se ao urbanismo por ele denominado de primário, pensar o urbanismo como uma moderna técnica de planejamento, caracterizado pela necessidade de

planejar todos os atos da atividade humana. Por isso mesmo, o planejamento é, também, uma nova técnica social [...] é isso que o Urbanismo dentro da nova técnica de Planejamento Social. É mais do que dar um bonito plano de cidade no papel e cuja circulação fica muitas vezes na aspiração. Vê-se, então, que a arte de construir cidade na sua restrita concepção foi hoje ultrapassada para abranger todo o município e ir além, estendendo-se por toda a região ecológica (REIS, 1955).

Como moderna técnica de planejamento ou nova técnica de planejamento social, definira uma oposição aos planos urbanísticos preocupados exclusivamente com efeitos artísticos, paisagísticos ou arquitetônicos, organizados em traçados instauradores de perspectivas

monumentais. Preceitos que caracterizam, segundo essa sua interpretação, um prejuízo da estrutura topográfica existente, como em Ribeirão Preto, toda amarrada numa estruturação rígida e ortodoxa da modulação em xadrez.

Oportuno ressaltar que a abrangência da análise desenvolvida por José de Oliveira Reis para todo o município está em confluência com a Carta dos Municípios, promulgada pelo III Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros – realizado em São Lourenço, no ano de 1954 –, ao definir em seu princípio primeiro que “o Município é um grupo natural da Sociedade. Constituído por um conjunto de famílias e organizado como unidade política primária”. (Imagem 12).

Como unidade política primária, é sobre ele que o planejamento deve instaurar, segundo José de Oliveira Reis, as noções de coordenação, adaptação e implantação de pesquisas e sua realização. Da mesma forma, os já referidos⁷ cinco tipos de planejamento apresentados nos estudos – físicos, econômicos, sociais, culturais e de área – devem ser coordenados e adaptados para toda essa unidade, em especial o planejamento de área, nos seus seguintes tipos:

[...] Local, urbano, regional e nacional, situando-se cada tipo nas suas respectivas limitações, isto é, o local abrangendo pequena área da cidade, tal como os loteamentos particulares ou públicos; o urbano, no que se refere à área urbana da cidade; o regional, estendendo-se por todas as zonas limítrofes de mesmas condições físicas, geográficas, sociais, agrícolas e, finalmente, o nacional, abrangendo a nação como um todo (REIS, 1955).



118-119

Tais considerações apontam para dois fatores, considerados, por José de Oliveira Reis, como importantes. O primeiro aborda a necessária independência das questões político-partidárias em relação às urbanísticas, especificamente aquelas relacionadas aos planos diretores, e enunciado no artigo “Problemas Técnicos”, que o engenheiro escreveu para o I Congresso Nacional de Municípios Brasileiros.

7 No artigo “Problemas Técnicos”, apresentado como contribuição da Associação Brasileira de Planejamento ao I Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros.

parte a ■ Urbanismo e política em Ribeirão Preto: entre o Plano Diretor de 1945 e as ideias urbanísticas de José de Oliveira Reis em 1955

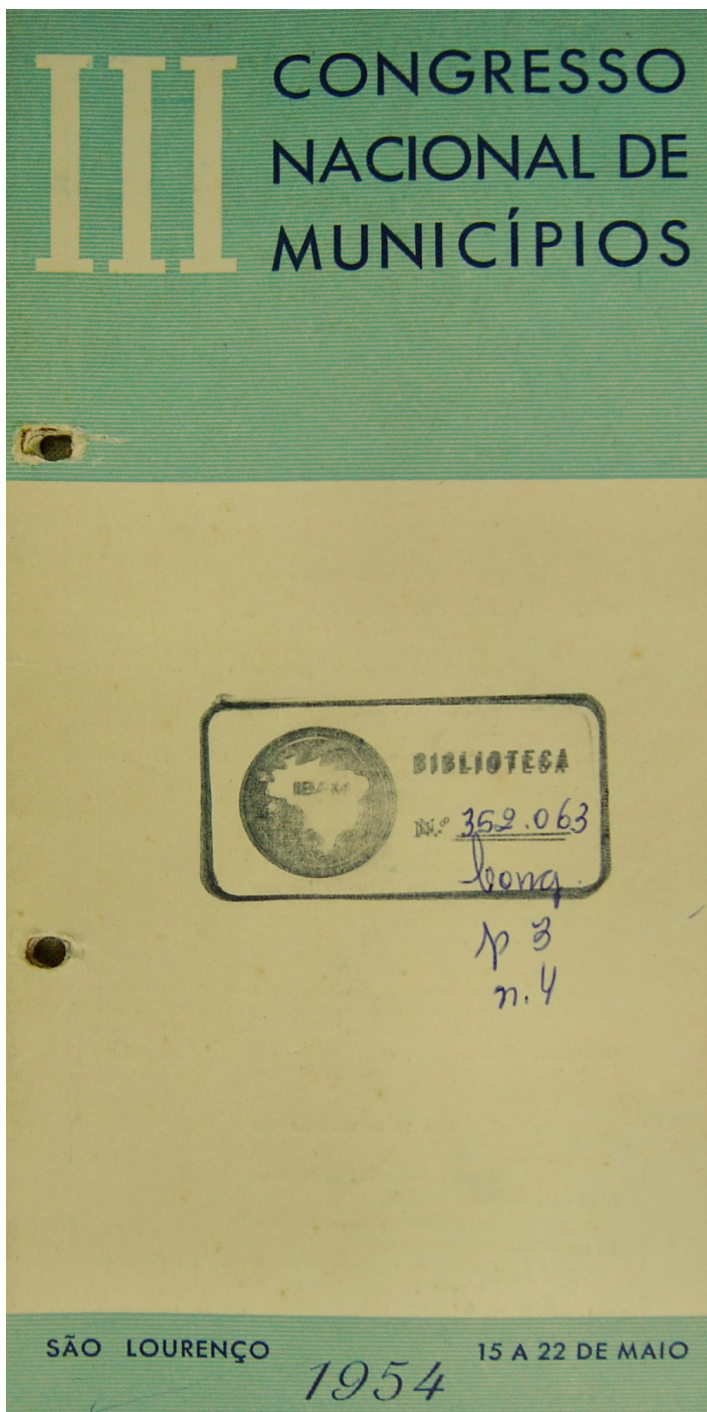


Imagem 12. Frontispício dos Anais do III Congresso Nacional de Municípios Brasileiros. Rio de Janeiro, novembro de 1958.
Fonte: Acervo do autor.

José de Oliveira Reis reforçou tal enunciado no artigo “Urbanismo e sua Influência no Município”, apontando o imperativo necessário, nas administrações municipais, de compreensão dessa independência; condição que promoveria a boa influência do urbanismo no município.

O segundo fator aponta para problemáticas específicas do planejamento regional, passando pela necessária união entre as municipalidades. União e interação tratadas também pelo conjunto dos princípios da Carta dos Municípios, ao determinar, em seu artigo V, que a

a cooperação interadministrativa deve ser estimulada. Como fórmula mais adequada à solução dos problemas de interesse comum dos diferentes níveis de governo, que constituem as organizações políticas de natureza federativa.

Um conjunto de princípios que também salientou a necessidade dessa cooperação intermunicipal associada à de elaboração dos planos diretores e criação de conselhos municipais de urbanismo - respectivamente as recomendações XLIV e XLVII. Nesse sentido, ainda segundo José de Oliveira Reis,

já vimos que a extrapolação do urbanismo de sua concepção primária para outra mais ampla estendendo-se pela região, do City Planning para o Regional Planning e deste para o National Planning, é uma conquista superada. Os problemas que afetam as cidades estendem-se aos Municípios (REIS, 1955).

No entanto, praticamente nada foi realizado na área urbana; nenhuma proposição para pensar o Município de Ribeirão Preto e, por fim, a região não foi minimamente discutida entre os membros da Comissão Especial do Plano Diretor, ou entre qualquer outra instância pública ou privada interessada nas questões urbanísticas.

A única proposta direcionada à compreensão da região ocorreu duas décadas após a visita de José de Oliveira Reis, no Plano Regional de Ribeirão Preto, realizado pela Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, sob a Coordenação de Ação Regional de Maria Adélia A. de Souza. (Imagem 13) Um plano inserido na Política



120-121

de Desenvolvimento Urbano e Regional (Pdur), aprovado no dia 23 de janeiro de 1946, pelo Conselho do Governo, “cujos objetivos básicos são o controle do crescimento e a recuperação de qualidade de vida da Região Metropolitana e a atenuação dos desequilíbrios regionais no território paulista”.

A experiência do engenheiro José de Oliveira Reis nos assuntos urbanísticos, explicitados na palestra “Urbanismo e sua Influência no Município” e na consultoria ao Plano Diretor, não foi suficiente para reverter o processo de destituição da Comissão do Plano Diretor em



Imagem 13. Frontispício do Plano Regional de Ribeirão Preto - Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo - Coordenação de Ação Regional, 1978. Acervo Particular do Autor.

Ribeirão Preto, muito menos, ainda, de inércia nos debates urbanísticos na cidade. Um profissional que somente naqueles anos iniciais da década de 1950 participara de importantes experiências urbanísticas, como o Plano Urbanístico da Base Naval de Aratu/BA e o Plano Urbanístico de Vera Cruz - futura capital do Brasil, sem mencionar ainda a atuação no Departamento de Urbanismo do Distrito Federal, entre 1945 e 1948.

A importância das ponderações sobre o urbanismo e o município, por ele apresentada na palestra, particularmente aquela que perpassou pela necessidade de compreensão da região, não serviu para iniciar um movimento municipal pela implementação de políticas urbano-regionais, e que até os dias atuais inexistem no Município de Ribeirão Preto. Exemplos não faltam: enchentes na região central da cidade; proliferação de submoradias; projetos urbanos inacabados e abandonados como o Vale dos Rios; entre outros. O argumento final delineado por José de Oliveira Reis, na palestra de 1955, não alterou o descaso municipal com os problemas urbanos:

Procuremos formar uma sadia mentalidade da urgente necessidade de um plano de urbanização para Ribeirão Preto, estendendo para todo o Município e se transformando no Plano Regional da Capital do Oeste abrangendo toda a zona de influência nos municípios vizinhos (REIS, 1955).



**ADRIANA CAPRETZ
BORGES DA SILVA MANHAS**

Arquiteta e Urbanista. Mestre em Engenharia Urbana e Doutora em Ciências Sociais pela UFSCar. Professora Associada III da Faculdade de Arquitetura Urbanismo e do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas. Membro do ICOMOS em quatro Comitês: Paisagem Cultural, Documentação do Patrimônio, Interpretação do Patrimônio e Paisagem e Risco). Líder do Grupo de Pesquisa RELU - Representações do Lugar e Coordenadora do Tatipirun Atelier de Criação de Produtos de Educação Patrimonial.

ANA LUISA MIRANDA

Arquiteta e Urbanista pelo Centro Universitário Moura Lacerda e com mestrado em Geografia pela Universidade Estadual de Campinas na área de Análise Ambiental e Dinâmica Territorial. Professora do Centro Universitário Barão de Mauá e do Centro Universitário Moura Lacerda, nos cursos de Arquitetura e Urbanismo e atualmente coordena o Escritório Descentralizado do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, na Regional Ribeirão Preto. É sócia-fundadora do Instituto Território em Rede e atua nas áreas de Habitação de Interesse Social e Planejamento Urbano e Regional.

**CAROLINA
MARGARIDO MOREIRA**

Arquiteta e Urbanista graduada pela Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, pós-graduada [Mestrado e Doutorado Strictu Sensu] pelo Programa de Pós-Graduação do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, área de concentração Teoria e História da Arquitetura e do



Urbanismo. Atualmente é professora na área de Planejamento e Projeto Urbano da Universidade Federal de Viçosa, no Departamento de Arquitetura e Urbanismo - DAU/UFV, em Minas Gerais.

DANILO BRICH DOS SANTOS

Mestre em Ciências na área de Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo pelo Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU-USP) e Bacharel e Licenciado em Geografia pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH-USP). Experiência em pesquisa na área de Geografia Urbana, Geografia das Religiões e Urbanismo, em elaboração de materiais didáticos e docência em geografia.

DÉBORA PRADO ZAMBONI

Arquiteta e Urbanista pela Universidade Estadual de Campinas, com mestrado na Universidade Federal de São Carlos e doutorado na Universidade Federal do ABC na área de gestão e planejamento do território. Professora da Universidade Paulista e da Universidade de Ribeirão Preto nos cursos de arquitetura e urbanismo. Pesquisadora na área de planejamento urbano.

HELENA RIZZATTI

Doutora, mestra, licenciada e bacharel em Geografia pelo Instituto de Geociências (IG) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Docente em ensino básica e superior de instituições públicas e privadas. Pesquisadora nas áreas de Geografia Urbana, Planejamento Urbano e Territorial e Estudos de Gênero.

RODRIGO DE FARIA

Arquiteto e Urbanista. Mestre e Doutor em História pelo IFCH-UNICAMP. Professor Associado III no Departamento de Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília. Membro da Rede Urbanismo no Brasil. Pesquisador dos Grupos CACAL-CNPq e CIEC-CNPq e Coordenador do GPHUC-CNPq. Pesquisador CNPq-PQ/2.

TATIANA DE SOUZA GASPAR

Arquiteta e Urbanista pela Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense (2009). Doutora pelo Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (2022) e mestre pela Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense (2013), com pesquisas na área de Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo. Professora do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Paulista, campus Ribeirão Preto. Pesquisadora nas áreas de preservação do patrimônio cultural e habitação coletiva.

VERA LUCIA BLAT MIGLIORINI

Arquiteta e Urbanista (FAUUSP) Mestre e Doutora em Engenharia e Planejamento Urbano (EPUSP). Pesquisadora do IPCCIC - Instituto Paulista de Cidades Criativas e Identidades Culturais e docente dos cursos de Arquitetura e Urbanismo dos centros universitários Moura Lacerda e Barão de Mauá, em Ribeirão Preto. Pesquisadora dos grupos do CNPq: Arquitetura, Arte e Cidade; e Memórias, Identidades e Políticas Públicas. Presta consultoria em planejamento e projeto do espaço urbano.

